



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Marlene Ferreira da Silva Sousa		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Marlene Ferreira da Silva Sousa a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Pedro José Ferreira, INEP 23156163, no município de Caririáçu, até 31.12.2015.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuino		
<b>SPU N°</b> 13690912-4	<b>PARECER N°</b> 0119/2014	<b>APROVADO EM:</b> 10.02.2014

## I – RELATÓRIO

Marlene Ferreira da Silva Sousa, portadora do título de Licenciatura em Português, mediante o processo nº 13690912-4, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Pedro José Ferreira, no município de Caririáçu.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração expedida pela 19ª CREDE – Juazeiro do Norte, confirmando que há carência de profissional habilitado na região;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura em Português, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

VI – Declaração confirmando que está matriculada no Curso de Formação de Executivos Escolares – CEFEB.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0119/2014

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Pedro José Ferreira, em Caririaçu, em favor de Marlene Ferreira da Silva Sousa, até 31.12.2015, quando deverá comprovar conclusão do Curso de Especialização em Gestão Educacional, salvo melhor juízo deste Colegiado.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2014.

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE